



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

LEI Nº 1.175/2002-PMM

Institui Selo de Identificação para pessoas portadoras de Deficiência Física.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o selo de identificação para pessoas portadoras de deficiência física, habilitadas para conduzir veículos automotores.

Art. 2º. O selo de identificação de que trata o artigo anterior, assegurará ao condutor o direito de estacionar seu veículo em locais previamente reservados para os portadores de deficiência física.

Art. 3º. Incorrerá nas penas da Lei, a pessoa que, mesmo habilitada, mas não sendo portadora de deficiência física, prevalecer-se do selo aludido nesta Lei, para estacionar o veículo de ascendente, descendente de terceiros deficientes em local reservado.

Art. 4º. Para que se evite o uso indevido da prerrogativa assegurada aos deficientes, por quem não o seja, os agentes de trânsito deverão exercer rigorosa fiscalização, sempre que um veículo contendo o selo, for encontrado estacionado em áreas reservadas a deficientes.

Art. 5º. Comprovada a má fé do condutor não deficiente, aplicar-se-á ao proprietário do veículo a penalidade prevista no Código Nacional de Trânsito.

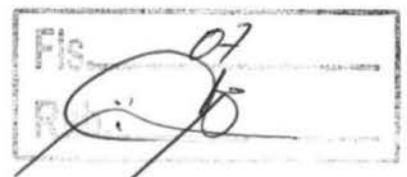
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 17 de janeiro de 2002.


GILSON UBIRATAN ROCHA
Prefeito do Município de Macapá – em exercício

Day 097

FILED
APR 10 1964
FBI - MEMPHIS

A rectangular stamp with the text "FILED", "APR 10 1964", and "FBI - MEMPHIS" arranged vertically. A large, stylized handwritten signature is written across the stamp, overlapping the text.